###### **TERMO DE REFERÊNCIA nº 202/ 2022**

**Da**: Secretaria Municipal de Saúde

**Para**: Departamento de Licitação

**Encaminhamento**: Departamento de Suprimentos e Departamento de Licitação

**1 - Assunto:** Aquisição de lençol de chumbo para adequação no setor de Raio X do Municipal Hospital São José.

**2 - Objeto**:Formalização de Processo Licitatório naModalidade**Pregão**para compra de lençol de chumbo,para atender as demandas doHospital São José do Município de Arcos/MG.

**3 - Justificativa**:

3.1-A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de lençóis de chumbo para blindagem radiométrica no setor do Raio X do HMSJ, sendo de grande importância para proteção dos servidores e pacientes, tendo em vista o grande índice de radiação gerado por parte dos aparelhos;

3.2-Reconhecido pela Anvisa como um material de proteção radioativa, o lençol de chumbo para radiologia é aprovado para utilização se fornecido conforme parâmetros de pureza e qualidade do material, sendo necessário para o setor do raio x, onde os lençóis atuais se encontram oxidados;

3.3- As medidas solicitadas são de acordo com as medidas do setor onde serão instalados.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Serviço** | **Quantidade** |
| 1 | Especificações do material lençol de chumboValores aproximados de dimensõesDimensões: 0,82 x 2,10 cmEspessura: 1.0 mmPeso: 26,20 kgPureza: 99,9%Validade: IndeterminadaDensidade: 11,34 g/cm³ com tolerância de laminação de 5%. | **1**  |
| 2 | Especificações do material lençol de chumboValores aproximados de dimensõesDimensões: 1,00 x 2,10cmEspessura: 1.0 mmPeso: 26,20 kgPureza: 99,9%Validade: IndeterminadaDensidade: 11,34 g/cm³ com tolerância de laminação de 5%. | **3** |

**4 - Da Especificação do Objeto**:

**5 - Requisitos Necessários**: Toda documentação fiscal, jurídica e trabalhista.Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**6 - Condições de Execução:**

6.1-A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

6.2-É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega dos produtos. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento;

6.3-A entrega dos produtos será feita no Hospital Municipal São José – Rua Formiga nº 114, Bairro centro - Arcos, MG;

6.4-O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço;

6.5-A Secretaria ou Departamento requisitantes, não autorizarão o serviço fora do horário de funcionamento;

6.6-A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;

6.7-No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo.A retirada do produto é por conta da Contratada;

6.8-Os produtos devem ser entregues de acordo com as especificações e com garantia de durabilidade (vida útil do **lençol de chumbo**).

**7 - Gestão e Fiscalização do Contrato:**

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, Tiago de Oliveira Reginaldo, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

**8 - Responsável pelo recebimento:** Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, afim de perceber possíveis avarias, conferir quantidade e comparar os itens recebidos com a descrição dos mesmos será:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Local:** | **Responsável:** | **Contato:** | **MASP:** |
| Hospital Municipal São José | Tiago de Oliveira Reginaldo | (37) 3351-1918 | 9016/6 |

**9 -Forma de Pagamento:**

9.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço;

9.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega dos produtos ou se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações deste instrumento;

9.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

**10 - Condições Gerais:**

10.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

10.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

10.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

**Em concordância com o Termo de Referência para aquisição de lençol de chumbo para adequação no setor de Raio X do Municipal Hospital São José.**

Arcos,16 de novambro de 2022.

**Tiago de Oliveira Reginaldo**

Diretor Execultivo – Hospital Municipal São José

**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**

Secretaria Municipal de Saúde